

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

APROVADO

22/02/2013
TURNO ÚNICO

Projeto de Lei nº 012/2013.

Dispõe sobre proibição de bebida alcoólica e jogo de Snooker no terminal rodoviário e dá outras providências.

O Vereador **Adriano Aparecido Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1º - Fica expressamente proibido a venda de bebida alcoólica e o jogo de snooker no prédio do terminal rodoviário de Delfinópolis (MG)..

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor 60 dias da sua publicação, fica revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 22 de fevereiro de 2013.

Adriano Aparecido Silva
Vereador